

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****- NOTA CARIOCA -**

20190708u24353751000150i24353751000150

Número da Nota

00000020

Data e Hora de Emissão

08/07/2019 18:28:45

Código de Verificação

9FBS-U5NV**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **24.353.751/0001-50** Inscrição Municipal: **1.043.001-1** Inscrição Estadual: ---
 Nome/Razão Social: **ANA CLAUDIA DE MOURA SOUSA 11862943702**
 Nome Fantasia: **Ana Moura Designer** Tel.: **(21) 99591-3872**
 Endereço: **ETR JOSE RUCAS , RUA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO - PENHA - CEP: 21070-370**
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **design.anamoura@gmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **956.227.807-72** Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----
 Nome/Razão Social: **MARCELO RIBEIRO FREIXO**
 Endereço: **AVE ATLANTICA 270, Apt. 802 - COPACABANA - CEP: 22010-000** Tel.: ----
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CRIAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E CRIAÇÃO DE CONTEÚDO DIGITAL, NO PERÍODO DE 01/06/2019 À 30/06/2019.

<https://www.marcelofreixo.com.br/>
<https://www.instagram.com/marcelofreixo/>
<https://twitter.com/MarceloFreixo>
<https://www.facebook.com/MarceloFreixoPsol/>
<https://www.youtube.com/marcelofreixo>

VALOR DA NOTA = R\$ 2.000,00

Serviço Prestado

23.01.01 - serviços de programação visual, comunicação visual ou congêneres

| Deduções (R\$) | Desconto Incond. (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R\$) | Crédito p/ IPTU (R\$) |
|----------------|------------------------|-----------------------|--------------|--------------------|-----------------------|
| 0,00 | 0,00 | ---- | ---- | ---- | 0,00 |

OUTRAS INFORMAÇÕES

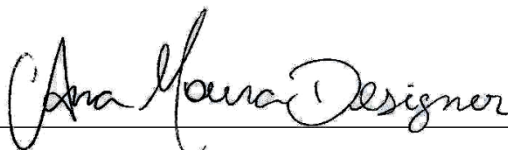
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- NFS-e emitida com observância ao Regime de Tributação Especial conferido para Microempreendedor Individual (MEI).
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.

Recebi(emos) de **MARCELO RIBEIRO FREIXO** - CPF/CNPJ n.º **956.227.807-72**, a importância de **dois mil reais** referente à **CRIAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E CRIAÇÃO DE CONTEÚDO DIGITAL**, NO PERÍODO DE **01/06/2019 À 30/06/2019**.

<https://www.marcelofreixo.com.br/>
<https://www.instagram.com/marcelofreixo/>
<https://twitter.com/MarceloFreixo>
<https://www.facebook.com/MarceloFreixoPsol/>
<https://www.youtube.com/marcelofreixo>

Para maior clareza firmo(amos) o presente recibo para que produza os seus efeitos, dando plena, rasa e irrevogável quitação, pelo valor recebido.

RIO DE JANEIRO, 30 DE JUNHO DE 2019.



ANA MOURA DESIGNER

24.353.751/0001-50
www.anamouradesigner.com
(21) 99591-3872